



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

PORTARIA GP/CPJ N. 017/2013

Formaliza a data de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT na Vara do Trabalho de Cassilândia, suspende as atividades e prazos processuais no âmbito de sua jurisdição para a referida implantação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 3º da Portaria GP/SCJ n. 013/2012, de 03 de julho de 2012, as datas de implantação do Sistema PJe-JT nos órgãos julgadores de 1º grau, previamente aprovadas pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, são formalizadas por meio de portarias específicas da Presidência deste Regional;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme OFÍCIO CSJT.GP.SG.SEIT N° 108/2013, de 11 de setembro de 2013, para implantação do Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Cassilândia no dia 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o cronograma de atividades para implantação do Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Cassilândia, constante na Ampliação do Plano de Expansão do referido sistema no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região para o ano de 2013, aprovado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a atividade de apresentação do Sistema PJe-JT aos operadores do direito militantes na jurisdição de Cassilândia, a ser realizada, em 07 de novembro de 2013, pelo TRT da 24ª Região em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Mato Grosso do Sul;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º A implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT na Vara do Trabalho de Cassilândia ocorrerá no dia **08 de novembro de 2013**.

Art. 2º Não haverá expediente interno e externo na Vara do Trabalho de Cassilândia nos dias **06 e 07 de novembro de 2013**, em que serão realizadas atividades para implantação do Sistema PJe-JT.

Parágrafo único. No dia **08 de novembro de 2013**, o expediente interno e externo se restringirá às atividades a que se refere este artigo, principalmente a de inauguração do PJe-JT, com o protocolo eletrônico da primeira ação no sistema.

Art. 3º Os prazos processuais ficarão suspensos no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Cassilândia nos dias mencionados no *caput* e no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º As matérias judiciais da Vara do Trabalho de Cassilândia disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT no período de **05 a 07 de novembro de 2013** serão consideradas publicadas no dia **11 de novembro de 2013**.

Art. 5º No período de **06 a 08 de novembro de 2013**, havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos no art. 227-D do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, os interessados deverão entrar em contato, pelo telefone n. **9976-3467**, com o servidor plantonista de 1º Grau.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, ~~04~~ de outubro de 2013.

DES. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Presidente do TRT da 24ª Região

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria GP/CPJ N. 017/2013 foi publicada no Boletim Interno do dia 08.10.2013 e disponibilizada no DEJT nº 1328/2013 do dia 08.10.2013 e que, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei n. 11.419/2006 e do art. 48 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, considera-se publicada em 09.10.2013. Campo Grande, 09.10.2013 (4ª f).

2

Leticia de Azevedo Cavalcanti Führ